



DECRETO Nº 002/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ MENEZES DE LIMA, Prefeito do Município de Tianguá – Ceará, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

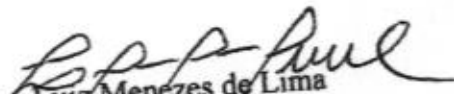
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado baixa nos CNPJ's (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), em virtude da inutilidade para o município.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Tianguá	06.073.085/0001-14
E.E.F. José Trajano	10.327.727/0001-31
E.E..F. Família Agrícola São José	10.327.759/0001-37
Centro de Atendimento a Criança e Adolescente Especial	10.327.783/0001-76
Centro de Educacional de Ensino Fundamental Professor Benjamim Cavalcante	10.331.355/0001-17
E.E.F. João Nunes de Menezes	10.327.647/0001-86
E.E.F. Monsenhor Tibúrcio Gonçalves de Paula	10.327.687/0001-28
E.E.I. e F. Professora Alaíde Barroso	10.327.696/0001-19
Centro Educacional Professor Osvaldo Nogueira Lima	10.327.705/0001-71
E.E.F. Dom Francisco Javier Hernandez Arnedo	09.508.518/0001-05
E.E.F. Professora Maria Ofélia Vasconcelos Portela	10.327.473/0001-51
Centro de Educação Infantil Francisco Joaquim da Silva	10.327.478/0001-84
Centro Educação Infantil Luiza Souza do Nascimento	10.327.489/0001-64

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ceará, aos 19 de Janeiro de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal